

epst

MMN 2665

Lei Nº 290

Cria cargo de Arquivista.

O povo do Município de Itabirito,
por seus representantes, decretou e eu, em seu
nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado, no quadro do
pessoal da Prefeitura, o cargo de Arquivista,
com os vencimentos anuais de Cr\$ 160.030,00
(sessenta mil e trinta cruzeiros).

Art. 2º - A despesa decorrente da exe-
cução desta lei correrá por conta de dotação pró-
pria a ser incluída na proposta orçamentária
para o exercício de 1958.

Art. 3º - Ficando as disposições
em contrário, entrará esta lei em vigor no
dia 1º de janeiro de 1958.

Prefeitura Municipal de Itabirito,
11 de novembro de 1957.

João Galvão
Presidente Municipal

Isabel do Espírito Santo
Secretário